



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.644 DE 22 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Rio Espera/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Rio Espera/MG, o cargo de Controlador Interno, cujas atribuições, requisitos e demais especificações constam do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 22 de maio de 2025.

Marcio Miranda Assis

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA		
		CARGOS	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
II.1	Controlador Interno	1	R\$ 2.800,00	1

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

CONTROLADOR INTERNO		
Nível II.1 – Vencimento Inicial R\$ 2.800,00		
Qualificação	Critérios de habilitação	Jornada de trabalho
Ensino Médio Completo – Técnico de Informática- Grau Técnico; Experiência mínima de 6 meses de atuação na área de técnico de informática no setor público ou privado.	Prova escrita de Português, prova específica de Informática, prova específica versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo e legislação pertinente.	40 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
1). Realizar atendimento imediato ao setor administrativo, fiscalizando os atos administrativos, controlar recursos públicos, prevenir irregularidades, avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, orientar e assessorar os setores da Câmara, avaliar		

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e executar os programas de governo do orçamento do Poder Legislativo.

2) Executar atividades referentes à operação de sistemas e à instalação e à manutenção de equipamentos de informática, selecionando e colocando em funcionamento programas básicos, aplicativos e orientar usuários quanto à sua utilização;

3) Manter em funcionamento o site da Câmara dando a devida manutenção e atualização.

4)- Atualizar e manter em funcionamento as redes sociais, meios de comunicação, ouvidoria e de transparência usados pela Câmara juntamente com o sistema Siplan Web.

6) Identificar problemas dos equipamentos de informática, e providenciar soluções, garantir os padrões de configuração dos equipamentos e dos softwares;

7) - Operar, manejar e controlar equipamentos e aparelhos destinados a transmissão, gravação e reprodução de som e imagem, bem como instalar o sistema necessário às exigências técnicas da produção;

8) Manter sob sua guarda, quando necessário, o material e equipamentos, desligar e guardar adequadamente os equipamentos ao final das atividades;

9) Cumprir as programações internas e externas observando os horários previstos;

10) Zelar pela segurança e manutenção dos equipamentos, indicando falhas e solicitando reparos para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento;

11) Organizar e manter em ordem os arquivos da Câmara, digitalizar o arquivo e demais documentação necessária da administração, planejando e criando programas se necessário;

12). Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara e do Superior Imediato do setor de Contabilidade e do setor Jurídico.

mmfrio